



POLÍTICA LOCAL CONTROLES INTERNOS

APEX GROUP LTD.

Versão inicial: junho de 2023

Versão atualizada: n/a

Proibido Distribuição Externa sem a Autorização do Compliance Local.

Apex Group Ltd.



ÍNDICE

CONTROLE DO DOCUMENTO	3
1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. REGULAMENTAÇÃO	4
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	5
4.1 MODELO DE TRÊS LINHAS	5
4.2 DIRETRIZES	7
5. RESPONSABILIDADES	7
5.1 COLABORADORES	7
5.2 ÁREAS DE NEGÓCIOS	8
5.3 DIRETORIA	8
5.4 DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS	8
5.5 CONTROLES INTERNOS E RISCO OPERACIONAL	9
5.6 AUDITORIA INTERNA	9
5.7 COMPLIANCE	. 10
5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	. 10
6. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS	. 10
7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	. 11
8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE	. 11



CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão	Data de Emissão	Emitido por	Ajuste
1.0	Junho, 2023	BR Controles Internos	Versão inicial



1. INTRODUÇÃO

O Conselho Monetário Nacional ("CMN"), por meio da Resolução nº 4.968/21, determina a adoção e a implementação de controles internos para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB"), buscando o aprimoramento em seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como garantindo o cumprimento das normas legais e regulatórias.

O BACEN, por meio da Resolução nº 130/21, estabelece os critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares. A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), por meio da Resolução nº 35/21 e BM&FBovespa Supervisão de Mercados ("BSM"), por meio do Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), estabelecem a adoção de regras adequadas e eficazes no mercado de valores mobiliários, bem como normas e procedimentos de controles internos, os quais devem ser formalizados por escrito, passíveis de verificação e divulgação dentro das Instituições, e a CVM por meio da Resolução nº 21/21, da mesma maneira, estabelece a elaboração do relatório de controles internos sob as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, relativo ao ano civil anterior à data de entrega.

2. OBJETIVO

A Política de Controles Internos ("Política") tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para o fortalecimento e funcionamento dos sistemas de controles internos da APEX Brasil, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Faz parte da Apex Brasil as empresas: MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("MAF DTVM"), Modal Asset Management Ltda. ("MAM"), Modal Administradora de Recursos Ltda. ("MAR"), BRL Investimentos Ltda ("BTI") e BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRL DTVM")

Os colaboradores são responsáveis por conhecer, compreender e seguir todas as políticas da Apex Brasil, bem como os procedimentos, incluindo, mas não limitados a esta Política.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro da Apex Brasil e disponibilizada a todos os integrantes e stakeholders do processo.

3. REGULAMENTAÇÃO

A presente Política tem como referência os seguintes normativos de reguladores e autorreguladores:



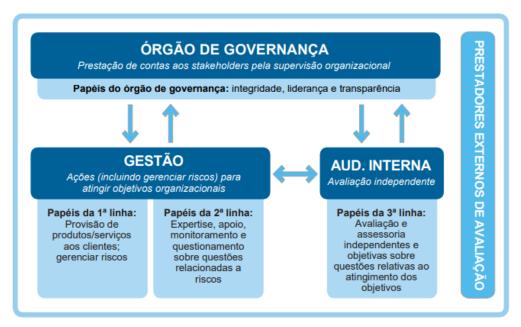
- Resolução nº 4.968/2021, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.
- Resolução BCB nº 130/21, que estabelece critérios para elaboração dos relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares.
- Circular BCB nº 3.978/20, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles internos, visando à prevenção da utilização do sistema financeiro para a prática dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 e de financiamento do terrorismo, previsto na Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016:
- Resolução nº 35/2021, da Comissão de Valores Mobiliários, que estabelece normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;
- Resolução nº 30/21, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e
- **Resolução nº 21/21**, da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários.
- Código de Administração de Recursos de Terceiros, da ANBIMA, que dispõe sobre os princípios e regras para a Administração de Recursos de Terceiros, destinado às instituições que desempenham o exercício profissional de Administração Fiduciária, Gestão de Recursos de Terceiros e Gestão de Patrimônio Financeiro de Veículos de Investimento.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

4.1 MODELO DE TRÊS LINHAS

A Apex Brasil utiliza o Modelo de Três Linhas, anteriormente conhecido como Três Linhas de Defesa, com o intuito de trazer mais robustez a sua estrutura de governança corporativa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades de cada linha.





Órgãos de Governança: Correspondem a direção da organização, garantindo que as estruturas e processos estejam de acordo com uma governança corporativa eficaz e que os objetivos e atividades organizacionais sejam alinhados com os interesses priorizados pelos stakeholders.

1ª Linha: Correspondem ao nível de controle da gerência operacional, responsável por manter controles internos eficazes e conduzir procedimentos de gerenciamento de seus riscos e controles diariamente.

Como primeira linha, as áreas gestoras (negócio/suporte) são responsáveis pelo gerenciamento dos riscos relacionados aos seus processos e possuem propriedade sobre eles. São responsáveis por implementar ações corretivas para responder a esses riscos.

2ª Linha: Essas áreas devem ser independentes da gestão das linhas de negócio que atuam no monitoramento periódico do desenho e funcionamento dos controles na 1ª linha.

Cabe ressaltar que, a responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da 1ª e 2ª linhas, sendo que os da 1ª são diretamente alinhados com as entregas de produtos e/ou serviços aos clientes, enquanto que os da 2ª visam oferecer o suporte e avaliação sobre a qualidade e estabelecimento dos controles internos e gerenciamento de riscos.

3ª Linha: Responsáveis pela revisão independente sobre o gerenciamento dos riscos, a Auditoria Interna apoia a organização a atingir os seus objetivos apresentando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controles e governança. Os auditores internos fornecem aos Órgãos de Governança avaliações baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da Apex Brasil.



4.2 DIRETRIZES

Esta Política tem como diretrizes:

- Disseminar a cultura de riscos que enfatize e demonstre a todos os colaboradores e envolvidos a importância dos controles internos;
- Assegurar o cumprimento das normas, regulamentos e aderência às políticas e aos procedimentos internos;
- Garantir a definição de responsabilidades e delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica da Apex Brasil;
- Garantir a existência da segregação de funções aos integrantes da Apex Brasil, de forma a evitar/mitigar qualquer possibilidade de ocorrência de conflito de interesses, bem como meios de minimizar e monitorar adequadamente as áreas identificadas como de potencial conflito de interesse;
- Deixar acessível a todos os colaboradores da Apex Brasil as disposições relativas aos sistemas de controles internos, de modo a assegurar que todos tenham conhecimento das obrigações, funções e responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da Apex Brasil;
- Promover a elaboração de relatórios sobre a situação dos controles internos da Apex Brasil, a serem apreciados e aprovados, por alçada competente;
- Manter estrutura de gerenciamento de risco operacional alinhada às necessidades da organização, as quais deverão ser periodicamente avaliadas e atualizadas, a fim de que eventuais deficiências sejam detectadas e prontamente corrigidas; e
- Avaliar e monitorar a exposição da Apex Brasil aos riscos operacionais e a efetividade dos controles internos associados por meio da realização de atividades de monitoramento de clientes, de autoavaliação e de registro de não conformidades e perdas operacionais devidamente registradas e monitoradas pelos sistemas de controle.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 COLABORADORES

Todos os colaboradores da Apex Brasil devem:

- Cumprir as regras estipuladas pelos normativos da Apex Brasil;
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada pela Apex Brasil;
- Cumprir a legislação que regulamenta o sistema de controles internos;



- Não discutir assuntos confidenciais de trabalho em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, transporte, restaurantes, entre outros.); e
- Comunicar imediatamente à área de Risco Operacional e Controles Internos e/ou Compliance, sobre qualquer descumprimento ou violação ao sistema de controles internos da Apex Brasil.

5.2 ÁREAS DE NEGÓCIOS

Todas as áreas da Apex Brasil devem:

- Elaborar Políticas e Normas, devendo atualizá-las sempre que necessário, e aprovando internamente pelo Diretor e/ou Comitê específico sobre o assunto:
- Elaborar Políticas e Manuais, mantendo-os sempre atualizados, detalhando os processos executados pela área para verificações por parte da auditoria interna, auditorias externas e manutenção de histórico a fim de garantir a continuidade dos processos.

5.3 DIRETORIA

A Diretoria, quando aplicável, é responsável por:

- Patrocinar a implantação de práticas de negócios eficientes e controles internos adequados e eficazes;
- Aprovar Políticas e Normativos Internos sob responsabilidade de sua gestão;
- Quando demandado, tomar as decisões administrativas referente aos casos de descumprimento do normativo; e
- Ter ciência e adotar as medidas necessárias acerca das ações a serem implementadas para correção tempestiva das deficiências apontadas nos relatórios semestrais ou anuais de controle e de gerenciamento do risco operacional.

5.4 DIRETOR DE CONTROLES INTERNOS

O Diretor de Controles Internos, quando aplicável, é responsável por:

- Implantar e implementar uma estrutura de controles internos efetiva mediante a definição de atividades de controle para todos os níveis da Apex Brasil;
- Emissão do relatório de Controles Internos e acompanhamento dos planos de ação;
- Estabelecer os objetivos e procedimentos pertinentes aos mesmos; e



 Verificar a sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos definidos para atendimento da estrutura de controles internos.

5.5 CONTROLES INTERNOS E RISCO OPERACIONAL

A área de Controles Internos e Risco Operacional busca assegurar que a Apex Brasil tenha um ambiente efetivo na avaliação e mitigação dos riscos existentes, através da implementação e monitoramento dos controles, seguindo as práticas de controles internos.

A Apex Brasil busca sempre estar em linha com as boas práticas de controles internos utilizadas no mercado, tais como, a metodologia COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e COBIT (Controls Objectives for Information and Related Technology), visando construir um ambiente de Controles Internos que auxilie a Apex Brasil a alcançar objetivos importantes e melhorar seu desempenho apoiando um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Cabe à área de Controles Internos e Risco Operacional:

- Gerenciar e operacionalizar projetos relacionados ao aperfeiçoamento do sistema de controles internos;
- Realizar testes de controles internos, com o objetivo de assegurar a proteção dos ativos da Apex Brasil, auxiliando na mitigação de riscos e promovendo eficiência operacional por parte das áreas operacionais;
- Emitir relatórios de controles internos periódicos, conforme legislação vigente;
- Propor o planejamento e a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia, no que tange a controles internos; e
- Auxiliar a Diretoria a promover elevados padrões éticos, de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize a todos os colaboradores a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo.

5.6 AUDITORIA INTERNA

A área de Auditoria Interna deve:

- Promover uma avaliação independente das atividades desenvolvidas pelas áreas da Apex Brasil, de modo a permitir que a Diretoria possa aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, dos processos de governança, a adequação dos controles que suportam a emissão das demonstrações financeiras e o cumprimento das normas e regulamentos; e
- Acompanhar auditorias e fiscalizações regulatórias, sendo responsável pelo acompanhamento dos planos de ação decorrente das não conformidades



identificadas, e reporte do descumprimento para os Órgãos de Governança da Apex Brasil.

5.7 COMPLIANCE

A área de Compliance deve:

- Acompanhar e divulgar legislação regulatória e demais normas aplicáveis à Apex Brasil;
- Execução de testes de aderência normativa, com consequente supervisão da implementação de planos de ação; e
- Elaborar, supervisionar e atualizar as regras internas.

5.8 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A área de Segurança da Informação deve:

- Proteger, garantir a integridade, confidencialidade, manutenção e disponibilidade das informações que estão sob sua responsabilidade, definindo as regras e diretrizes de segurança seguidas pela Apex Brasil;
- Monitorar os acessos físicos e lógicos dentro da Apex Brasil.

6. RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.968/21, Resolução BCB nº 130/21, Circular BCB 3.978/20, Resoluções CVM nos 21/21, 30/21 e 35/21, ao Roteiro Básico do PQO (Programa de Qualificação Operacional), e ao Código de Administração de Recursos de Terceiros ANBIMA, o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas ao sistema de controles internos é objeto de relatórios periódicos, contendo, no mínimo:

- As conclusões dos exames efetuados:
- As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso;
- A manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las; e
- O acompanhamento da implementação dos planos de ação propostos, bem como da eficácia das medidas corretivas e dos planos de ação implantados, sobretudo para evitar recorrências de não conformidade.

Esses relatórios são elaborados pela área de Controles Internos e Risco Operacional, através do monitoramento e testes de controles efetuados, aprovados pela Diretoria



de Controles Internos e encaminhados para os demais membros da Diretoria e Executivos da Apex Brasil, para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitigam os riscos da Apex Brasil e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

7. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.968/21, os controles internos devem prever a existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo os correspondentes níveis de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e relevantes para realização de suas tarefas e cumprimento de suas responsabilidades.

Toda a estrutura normativa e operacional interna, incluindo políticas, normas e manuais de procedimentos contemplando as diretrizes a serem seguidas por seus colaboradores são publicadas em diretório interno de rede da Apex Brasil.

8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

A Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva, deverá ser revisada após 1 (um) ano da data de aprovação, mesmo não havendo alterações, sendo necessário submetê-la a revisão após esse período. Qualquer alteração ou revisão desta Política deverá ser submetida a Diretoria Executiva da Apex Brasil, que poderá alterá-la:

- Em função de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; e
- Quando a Diretoria Executiva, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados, constatar a necessidade de alterações.